



Clube de Aeronáutica
Rio de Janeiro

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 13/Cons.Delib.

SUBSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO
Nº 15/CONS. DELIB. (REUNIÃO Nº 381
DE 05 FEV 91).

Aprovada na 368ª Reunião, Sessão Ordinária de 08 de agosto de 1989

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE AERONÁUTICA, de acordo com o estabelecido no artigo 87 do Estatuto, e:

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelo Presidente do Clube, através dos ofícios Nº 030-PRES-335, de 31 Mar 89 e Nº 047-PRES-563, de 25 Mai 89;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão designada para estudar o assunto, na forma da Resolução Nº 01/Cons.Delib., aprovada na 293ª Reunião, Sessão Ordinária de 06 Fev. 80; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 6º e nas letras "h" e "m" do artigo 44, tudo do Estatuto,

Res. Resolução 13/89

R E S O L V E

Do número de sócios

- 1 - Estabelecer que não há limite de número para admissão de sócios contribuintes constantes dos números 1 e 2 da letra "g" do artigo 4º do Estatuto;
- 2 - Elevar o percentual de 15% para 20% do número de sô cios efetivos, para a fixação do número máximo de sô cios contribuintes enquadrados nos números 3 e 4 da letra "g" do artigo 4º do Estatuto;

Da jóia

- 3 - Fixar em 30% do soldo do posto de 2º Ten o valor da jóia dos sócios efetivos e dos sócios contribuintes constantes dos números 1, 2 e 3 da letra "g" do artigo 4º do Estatuto;
- 4 - Fixar no valor do soldo do posto de 2º Ten a jóia dos sócios contribuintes constantes do número 4 da letra "g" do artigo 4º do Estatuto;

Da mensalidade

- 5 - Fixar em 3% do soldo do posto de 2º Ten a base de cálculo da mensalidade dos sócios efetivos e dos sócios contribuintes constantes dos números 1, 2 e 3 da letra "g" do artigo 4º do Estatuto; e,
- 6 - Fixar em 10% do soldo do posto de 2º Ten a mensalidade dos sócios contribuintes constantes do número 4 da letra "g" do artigo 4º do Estatuto.
- 7 - A presente Resolução substitue a 7ª Resolução, aprovada na 338ª Reunião, Sessão Ordinária de 08 Out 85.

Ten Brig (R/R) Rodolfo Becker Reifschneider

Ten Brig do Ar (R/R) - RODOLFO BECKER REIFSCHNEIDER
Presidente do Conselho Deliberativo